



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Semeando um
Futuro Melhor

LEI 168/2004

SÚMULA: Fixa subsídio dos vereadores e do presidente da Câmara para a legislatura 2005 a 2008 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu, Silvio Gabriel Petrassi, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica fixado o subsídio dos vereadores do Município de Ariranha do Ivaí para a legislatura 2005 a 2008 em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, para a Legislatura 2005 a 2008 em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Fica fixado ainda o valor a ser pago por cada sessão extraordinária equivalente a R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

§ Único: Somente serão remuneradas as sessões extraordinárias realizadas em período de recesso parlamentar e os recursos para tais pagamentos serão aqueles determinados pela Emenda Constitucional n.º 25/00.

Art. 4º - Os valores constantes dos artigos anteriores poderão ser reduzidos, por ato do presidente da Câmara Municipal, se houver extrapolação de qualquer dos limitadores fixados pela Constituição Federal, pela Lei Complementar 101/00 ou pela Lei Orgânica Municipal.

§ Único: Eventual redução será proporcional e aplicável a todas as remunerações quais sejam, subsídio dos vereadores, subsídio do presidente da Câmara e Sessões Extraordinárias.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º e 3º serão reajustados nos mesmos índices, datas e percentuais que os reajustes concedidos aos servidores municipais do município de Ariranha do Ivaí.



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Semeando um
Futuro Melhor

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para aplicação a partir de janeiro de 2005.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatro.



SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º Pág. *04 classificados*

Edição de *03/09/2004*

[Handwritten signature]

21-12
1995

01-01
1997

ARIRANHA DO IVAÍ